



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 02 /2023

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 1421/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cabe especificamente, nos termos do artigo 71-C, e mais especificamente, inciso IX do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei **1421/2023** tem como objetivo autorizar a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.295.594,81 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual- LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos: 1.710.000.7001 - Transferência Especial dos Estados R\$ 1.284.339,10 e 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 11.255,71.

Na justificativa do projeto lemos que: “Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial tendo em vista o superávit do ano de 2022 do recebimento das Emendas Parlamentares da Câmara Estadual dos Deputados de Minas Gerais referente às indicações 80701, 80700, 80125, 80314, 80313, 80312, 80311 e 80310. Convênio 006933/2021 de 16/11/2021 (Aquisição de equipamentos de informática pela rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais do Governo de Minas Gerais).”

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL**, para o regular processo de tramitação do Projeto de Lei 1421/2023. Passando o mesmo a ser submetido à análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, o aludido Projeto de Lei.

Câmara Municipal Pouso Alegre Secretaria 13-MAR-2023 17:14 007903 1/1



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1421/2023, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise:
EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1421/2023.

Pouso Alegre, 06 de março de 2023.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA:04946602607
Assinado de forma digital por ELIZELTO GUIDO PEREIRA:04946602607
Dados: 2023.03.07 16:52:53 -03'00'

Elizelto Guido
Relator

ELY CARLOS DE MORAIS:05284269667
Assinado de forma digital por ELY CARLOS DE MORAIS:05284269667
Dados: 2023.03.09 17:05:53 -03'00'

Ely da AutoPeças
Presidente

WESLEY APARECIDO DA SILVA:0860987632
Assinado de forma digital por WESLEY APARECIDO DA SILVA:08609876632
Dados: 2023.03.13 16:36:58 -03'00'

Wesley do Resgate
Secretário